



**V CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS
VI SEMINÁRIO NACIONAL DE TERROTÓRIO E GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS
V CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL**

(Eixo Relações Étnico-Raciais, Povos Indígenas, População Negra, Comunidades Tradicionais e Políticas Sociais)

Mário Juruna e o movimento indígena: as lutas dos povos originários para romper a barreira do silenciamento

Angela Yoshiko Ota¹
Mônica Panis Kaseker²

Resumo: O artigo apresenta, por meio de pesquisa bibliográfica e documental, a trajetória do líder Xavante Mário Juruna como um dos precursores da tomada do espaço midiático e do lugar de fala dos povos indígenas brasileiros. Retratado muitas vezes de forma caricata por carregar sempre consigo um gravador para registrar o que seus interlocutores diziam, a atuação de Juruna foi fundamental para a saída dos indígenas da condição de seres tutelados pelo Estado brasileiro, elevando-os ao seu lugar de cidadãos de direitos e sujeitos comunicacionais. Nesse sentido, o líder Xavante torna-se um vetor das principais lutas do movimento indígena na reabertura democrática brasileira.

Palavras-chave: Mário Juruna; povos indígenas; tutela; lutas emancipatórias; sujeitos comunicacionais

Abstract: The article presents, through bibliographic and documentary research, the trajectory of the Xavante leader Mário Juruna as one of the precursors of the occupation of media space and the place of speech of Brazilian indigenous people. Juruna was often represented in a caricatured way because he always carried a recorder with him to record what his interlocutors said. Nevertheless, his actions were fundamental for the indigenous political movement in the democratization process. He changes the condition of indigenous people of being protected by the Brazilian State, elevating them to their place as citizens with rights and communicational subjects.

Keywords: Mário Juruna, indigenous people; guardianship; emancipatory struggles; communicational subjects.

1 INTRODUÇÃO

Na trajetória dos povos indígenas em busca de conquistar direitos e para serem vistos como cidadãos brasileiros, muitos personagens passaram por este caminho e foram importantes

¹ Jornalista, mestranda em Comunicação na Universidade Estadual de Londrina. E-mail: angela-ota@hotmail.com

² Jornalista e docente do Programa de Pós-Graduação em Comunicação e da Graduação em Jornalismo da UEL. Doutora em Sociologia pela UFPR. E-mail: mkaseker@uel.br



na construção de políticas públicas que englobassem esses povos, tão marginalizados durante toda a história do Brasil. Um desses personagens foi Mário Juruna.

Sabe-se que, desde o período da colonização, os povos indígenas foram retratados como seres efêmeros, inferiores, que precisavam ser civilizados. No processo de dominação, era de interesse referir-se a eles como “animais que não poderiam se tornar cristãos, mas podiam ser escravizados ou mortos” (RAMINELLI, 1996, p. 29 apud OLIVEIRA E FREIRE, 2006, p. 29). Com base nesses estereótipos, os colonizadores legitimaram guerras, invadiram terras indígenas e escravizaram os povos. As aldeias “foram se tornando vilas habitadas por todo e qualquer indivíduo.” (BICALHO, 2010, p. 63)

Além da escravidão, a disseminação de doenças como varíola, gripes, tuberculose, sarampo e outras pragas virais levaram ao extermínio dos indígenas (OLIVEIRA E FREIRE, 2006). O massacre de milhões de indígenas e de muitas etnias durou, pelo menos, cinco séculos (FREIRE, 2016), mas, ainda hoje, “a sociedade brasileira majoritária, permeada pela visão evolucionista da história e das culturas, continua considerando os povos indígenas como culturas em estágios inferiores” (LUCIANO, 2006, p. 40).

Essa relação de superioridade em relação aos povos indígenas sempre esteve assente às políticas indígenas, que permearam a relação entre Estado, povos indígenas e sociedade.

Sobre a legislação indigenista [...] algumas leis são de suma importância para se compreender o longo caminho que perpassou a história da cidadania indígena no Brasil. Ressalte-se que apenas a partir das últimas décadas do século XX é que os índios passaram a compor a ampla categoria de cidadãos brasileiros – embora ainda precisem continuar lutando para serem reconhecidos de fato pela sociedade como um todo. (BICALHO, 2010, p. 60)

2 MÁRIO JURUNA E AS LUTAS EMANCIPATÓRIAS

Um das legislações que regiram a forma do Estado tratar os povos originários foi a tutela, que teve início em 1916 com o Serviço de Proteção ao Índio (SPI) e perdurou até a promulgação da Constituição em 1988. O caráter tutelar do Estado, a partir do Código Civil de 1916, pressupõe que os indígenas são pessoas classificadas como “incapazes”, que “ficarão sujeitos ao regime tutelar, estabelecido em leis e regulamentos especiais, o qual cessará à medida que se forem adaptando à civilização do País” (BICALHO, 2010, p. 74). Desta forma, a tutela não pode ser entendida como uma proteção e assistência social dos povos originários, mas sim, sua suposta incapacidade civil e intelectual, que necessita de uma ação pedagógica, de correção em seus maus usos e costumes, para serem conduzidos à civilização (LIMA, 2012, p. 785 e 786).

Assim, o “SPI passou a ser o porta-voz e o representante dos índios dentro e fora do país” (LUCIANO, 2006, p. 71), provocando uma opressão e silenciamento dos povos indígenas do Brasil e amplificando as diferenças e estereótipos. Em 1967, o SPI foi substituído pela



Fundação Nacional do Índio ³(Funai), criada durante a Ditadura Militar. Luciano (2006) ressalta a figura do Estado tutelador através da Funai, tratada como “pai e mãe” dos povos originários, relação na qual o indígena é visto como uma vítima, um coitado que precisa de um tutor para protegê-lo, defendê-lo e ajudá-lo a se desenvolver e a sobreviver. A tutela também era empregada pela Funai para impedir que os indígenas se mobilizassem contra o Estado (OLIVEIRA E FREIRE, 2006, p. 193), eles não tinham o direito de ir e vir, de circular entre as aldeias e para tudo dependiam de autorização oficial.

Esse regime tutelar fez com que, por muito tempo, o diálogo entre indígenas e brancos fosse mediado pelo Estado, o que refletiu também na produção jornalística, já que indígenas não eram entrevistados pela mídia. Nem mesmo os caciques e líderes indígenas, ocupando posições de poder dentro de suas comunidades, tinham possibilidade de fala. Ficaram nessa posição periférica com a sociedade (MELO, 2003).

Uma das primeiras vozes que conseguiram romper, em partes, essa barreira da tutela, foi a de Mário Juruna. O cacique Xavante nasceu em 3 de setembro de 1943, na aldeia de Namunkurá, próximo a Barra do Garças, no estado do Mato Grosso. Juruna só foi ter o primeiro contato com os brancos aos 15 anos de idade e com apenas 17, já se tornou cacique da aldeia. Sua trajetória é marcada pelo pioneirismo e pela luta pelas terras tradicionais e defesa dos direitos dos povos originários. Foi um dos precursores do movimento indígena no Brasil e um dos primeiros indígenas tratado como sujeito comunicacional.

Juruna ganhou destaque na mídia por volta dos anos 1970 por meio do objeto que ficaria como sua marca registrada: o gravador. O cacique Xavante sempre o tinha pendurado em seu pescoço e o utilizava para registrar as conversas e promessas feitas por autoridades e políticos para os povos indígenas, já que nas palavras de Juruna, “o homem branco mentia muito”. O gravador por muito tempo foi a maior arma utilizada por Juruna para defender os direitos do seu povo. Assim, ele também utilizou da comunicação para ganhar visibilidade. Nos arquivos do jornal “O Globo” é possível encontrar reportagens com menções ao líder indígena. Em reportagem do dia 27 de janeiro de 1977, o título diz: “Xavante com gravador quebra a rotina no Palácio do Planalto”. A reportagem relata ainda que “O Índio Juruna leva sempre seu gravador para os contatos com as autoridades em Brasília, deixando claro que precisa gravar as conversas para dar conta à sua tribo.” (O GLOBO, 1977)

³ Em 2023 a Fundação Nacional do Índio passou a ser denominado Fundação Nacional dos Povos Indígenas.



Figura 1 – Jornal 'O Globo' de 27 de janeiro de 1977.



Fonte: Jornal 'O Globo' (1977).

Nos anos de 1980, Juruna estampou várias reportagens do Jornal 'o Globo' devido a repercussão da proibição do líder indígena participar do IV Tribunal Russell, um fórum livre internacional de Roterdã, na Holanda. Mário Juruna foi convidado a participar como membro do júri de audiências que iriam analisar crimes de etnocídio e genocídio contra indígenas em toda a América. Mas por ser um indígena tutelado, o Ministério do Interior e a Funai proibiram o cacique Xavante de tirar um passaporte e sair do país. De acordo com a reportagem, “o Conselho Indigenista considerou, entre outros pontos, que não integra a cultura indígena tradicional o hábito de o índio pronunciar-se ou falar em nome de outros índios” (O GLOBO, 1980).

Figura 2 – Jornal O Globo de 30 de outubro de 1980.

Funai proíbe participação de Juruna no Tribunal Russell

BRASILIA (O GLOBO) — A Funai divulgou ontem nota informando que, reunido na semana passada, o Conselho Indigenista decidiu, por unanimidade, proibir a participação do cacique xavante Mário Juruna nas sessões do 4.º Tribunal Bertrand Russell, que se reunirá em Roterdã, na Holanda, de 24 a 30 de novembro, quando analisará o problema de etnocídio e genocídio dos povos das Américas.

Segundo a nota, o Conselho Indigenista considerou, entre outros pontos, que não integra a cultura indígena tradicional o hábito de o índio pronunciar-se ou falar em nome de outros índios. Ao saber da decisão, Juruna — que foi convidado a ser um dos 50 jurados do tribunal — comentou que a Funai não é sua proprietária e “o brasileiro pode andar por onde quiser”.

“Masgubirinha (PR)” pelo Conselho Indigenista Missionário (Cimi) Regional Sul: “Ianomani” e “Nambiquara”, O presidente e o vice-presidente do Cimi, dom José Gomes e dom Tomás Balduino, participaram como depoentes.

ENVENENAMENTO

Sobre o envenenamento de quatro crianças xavantes da reserva de Parahybura (MT), na primeira quinzena deste mês, denunciado pelos caciques Celestino, João e Cipriano, a Funai divulgou nota dizendo que ainda não está confirmada a suspeita de que as águas do Córrego Parahybura, que atravessa a reserva, estejam contaminadas.

“Exames das águas do córrego, realizados pelos Instituto Nacional de Criminalística do Departamento de Polícia Federal, em Brasília, a pedido da Funai, tiveram resultado negativo. Está sendo aguardado o resultado do exame de terra recolhida na reserva que está sendo realizado em São Paulo” — diz a nota.

A Funai informou que, de janeiro a outubro, morreram cinco crianças naquela área indígena por motivos diversos. Neste mês, morreu uma criança com sintomas de gastroenterite causada por agente etiológico não determinado. Obovova que uma outra criança xavante apresentou sintomas de intestino e foi transferida imediatamente para Brasília onde, depois de medicação, está fora de perigo. Acentua que, tendo em vista estes últimos fatos, a Funai, depois de receber a água para exame no último dia do mês, determinou que a comunidade indígena de Parahybura fosse levada para Araguaçu (MT), onde todos foram submetidos a rigoroso exame médico.

Mário Juruna, porém, desmentiu a Funai, afirmando que as crianças morreram e foram enterradas de acordo com o ritual tribal.

— Isto é um escândalo — acrescentou — A Funai está mentindo. As crianças morreram e a água do córrego está envenenada. O cacique Celestino me disse que todos os caciques estão doentes agora, mas que, quando ficarem bons, vão retirar todas as pessoas da Fazenda Xavantina, que está na área indígena.

TEMAS

“Além disso” — acentua a nota — acresce o fato de o Brasil não reconhecer ao Tribunal Bertrand Russell jurisdição e competência para os julgamentos a que se propõe. A nação brasileira dispõe de um Poder Judiciário constitucionalmente organizado e capaz de apreciar qualquer lesão aos direitos individuais. Os partes legítimas para pleitearem a defesa de seus direitos em quaisquer instâncias judiciais.”

Dos 13 membros do Conselho Indigenista da Funai, apenas sete compareceram para a última reunião. Votaram contra a participação de Mário Juruna o indigenista Orlando Villas-Bôas, Jaime Vinturle, Jaime Albuquerque, Francisco Guimarães, Jorge Nova da Costa, Charlotli Emerich e Mário A. P. de Moraes.

O Brasil levará quatro tomas para o tribunal: “Rio Negro”, que será apresentado por Márcio Souza;

Fonte: Jornal 'O Globo' (1980).



Outra reportagem que escancara as opressões contra os povos indígenas e os problemas da tutela no país foi publicada em novembro do mesmo ano. Nela, o então ministro do Interior, Mário Andreazza, reitera o veto para a viagem de Juruna, alegando em sua justificativa as questões de tutela.

O ministro insistiu em que não há razão para o envio de um representante, já que o tribunal não é reconhecido pelo Brasil: "E o cacique Juruna, como um tutelado, não poderia mesmo ser esse representante", acrescentou. Andreazza disse desconhecer a concessão de licença para a viagem, que teria sido dada, na última semana, pelo presidente da Funai, coronel Nobre da Veiga: - Juruna não irá porque, se nem a Funai nem o Governo brasileiro se farão representar, não há razão para um tutelado se fazer representar, reafirmou. (O GLOBO, 1980)

Figura 3 – Jornal O Globo de 4 de novembro de 1980.

Ministro reitera veto à viagem do cacique Juruna

BRASILIA (O GLOBO) — O ministro do Interior, Mário Andreazza, reiterou ontem que não será autorizada a ida do cacique xavante Mário Juruna à Holanda, para participar, como jurado, das sessões do 4º Tribunal Bertrand Russel, que examinará o problema do etnocídio e genocídio dos povos das Américas.

Em Curitiba, Juruna anunciou que vai procurar o presidente João Figueiredo para conseguir licença para a viagem: "A Funai acha que eu não represento nada, mas, na verdade, eles é que não têm condições de representar os índios. A Funai não respeita as lideranças indígenas e quer me derrubar, impedindo-me de viajar, como se eu fosse funcionário deles".

NÃO RECONHECE

O ministro Mário Andreazza, ao explicar a razão da veto à viagem de Juruna, disse que "o Governo brasileiro não reconhece nem a existência nem a competência daquele tribunal para o julgamento de sua política indigenista".

Com base nessa argumentação, o ministro insistiu em que não há razão para o envio de um representante, já que o tribunal não é reconhecido pelo Brasil: "E o cacique Juruna, como um tutelado, não poderia mesmo ser esse representante", acrescentou.

Andreazza disse desconhecer a concessão de licença para a viagem, que teria sido dada, na última semana, pelo presidente da Funai, coronel Nobre da Veiga: — Juruna não irá porque, se nem a Funai nem o Governo brasileiro se farão re-

presentar, não há razão para um tutelado se fazer representar, reafirmou.

Juruna assegurou que irá à Holanda: "Eu vou como brasileiro, para contar a situação miserável em que vive hoje os índios no País".

Fara ele, a negativa da Funai em conceder licença à sua viagem é a própria condenação do órgão: "A Funai está suando seu nome".

Juruna informou que voltará a Brasília, quinta-feira próxima, para tentar uma audiência com o coronel Nobre da Veiga, que se recusou a recebê-lo na semana passada. Caso haja nova recusa, ele disse que procurará então o ministro Mário Andreazza e, depois, o presidente Figueiredo.

O cacique xavante considerou a gestão Nobre da Veiga "a pior administração que a Funai já teve, pois ele não entende nada de índio". Juruna criticou o excesso de funcionários lotados na sede do órgão, em Brasília — cerca de 300, segundo sua estimativa — em detrimento de "uma ajuda efetiva às comunidades indígenas".

Em São Paulo a Comissão Pró-Índio encaminhou telegrama ao presidente Nobre da Veiga, lamentando o demora na entrega da documentação necessária para que o cacique Mário Juruna viaje para participar do 4º Tribunal Bertrand Russel, que analisará a situação das minorias indígenas. A comissão pede que o passaporte seja concedido imediatamente.

A presidente da Comissão Pró-Índio, antropóloga Manuela Carneiro da Cunha, disse que, "esse episódio representa um abuso de poder pela Funai que, como sempre, não se coloca como tutora, que deveria ter identidade de interesse com relação a seus tutelados".

Fonte: Jornal 'O Globo' (1980).

A saga de Juruna para conseguir participar do Tribunal também foi retratada nos telejornais. Na rede Globo, o cacique Xavante foi mais uma vez humilhado diante da fala do Coronel Nobre da Veiga, então presidente da Funai, que disse em rede nacional que Juruna "não teria representatividade de todas as 120 tribos brasileiras. O Mário Juruna é um tutelado e só se pode fazer as coisas, qualquer ato jurídico, mediante a tutela da Funai" (JORNAL NACIONAL, 2022). Naquela época, o cacique Xavante já denunciava problemas relacionados a representatividade dos indígenas pela Funai. "A Funai acha que eu não represento nada, mas, na verdade, eles é que não tem condições de representar os índios. A Funai não respeita as lideranças indígenas e quer me derrubar, impedindo-me de viajar, como se eu fosse funcionário deles." (JURUNA, 1980)

A vitória de Juruna para participar do Tribunal de Russell só foi conquistada através da Justiça. O caso foi parar no Tribunal Federal de Recursos (TFR), com um pedido de *habeas corpus* solicitado pelo então deputado federal José Costa (PMDB-AL), a fim de que se discutisse os direitos e limites da tutela. O TFR concedeu a Juruna autorização para viajar



em 28 de novembro de 1980. E o líder Xavante só conseguiu chegar no penúltimo dia dos trabalhos do Tribunal Russell. Mas essa foi apenas uma conquista. Durante a história do país, foram muitos os abusos praticados contra os indígenas sob a justificativa de que eles eram tutelados.

Dois anos depois do episódio do Tribunal de Russell, o cacique Xavante conquistou mais um feito em seus esforços pelos direitos dos povos originários. Foi eleito o primeiro deputado federal indígena do Brasil, com 31 mil votos, pelo PDT do Rio de Janeiro. Em seu pronunciamento no Dia do Índio,⁴ em 19 de abril de 1983, no plenário da Câmara, Juruna trouxe mais uma vez à tona o sentimento em relação a tutela dos povos originários e ressaltou a importância da presença do primeiro indígena no Congresso Nacional.

Juruna é o primeiro índio que está representando brasileiro, porque o Governo brasileiro não dá oportunidade pra índio, porque ele quer continuar tutelar toda vida do índio. E nós não somos tutelados, somos responsáveis, nós somos gente, nós somos ser humano. [...] Nós estamos tutelados pela FUNAI e somos considerados como criança e somos menores da criança e FUNAI é papaizinho e FUNAI é padrasto do índio. Agora, como é que a FUNAI está deixando índio morrendo de fome, como é que FUNAI está deixando a terra para fazendeiro, como FUNAI não assume estatuto ao lado do índio? Onde está o Estatuto do Índio? [...] Sr. Presidente, a minha voz, neste Congresso, tem um significado muito importante para o meu povo. Depois de mais de quatrocentos anos de colonização, é a primeira vez que um nativo, um índio, como somos conhecidos, chega aonde cheguei, em condições de falar o que aconteceu e vem acontecendo com o meu povo. As notícias sobre os índios e as denúncias sobre os crimes cometidos contra o nosso povo, só chegavam ao conhecimento desta Casa através de porta-vozes não-índios e que isoladamente tentavam denunciar o que ocorria nas nossas aldeias e com o nosso povo. Agora eu estou aqui. Estou aqui para falar a todos. Para denunciar as atrocidades que ocorrem ainda com os meus irmãos. Estarei sempre aqui para denunciar o que está acontecendo com os povos indígenas habitantes no Brasil e no mundo. (JURUNA, DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL, 1983, p.2036 e 2.038)

O destaque alcançado por Mário Juruna fez com que, não só os olhares dos políticos, mas também da mídia hegemônica se voltassem para o líder Xavante. Em 29 de março de 1984, Mário Júruna foi tema do programa “Globo Repórter”, que teve a direção de Mônica Labarthe e roteiro de Fernando Gabeira. Nele, o repórter Ernesto Paglia passou um mês junto com o líder Mário Juruna e mostrou a história e trajetória desde a sua infância até se tornar deputado federal. Na abertura do programa, o apresentador Eliakim Araujo afirma que naquela noite o Globo Repórter traçaria “o perfil de um líder”, do homem que nasceu e foi criado na selva, e que ficou conhecido em todo país (GLOBO REPÓRTER, 1984).

Mário Juruna venceu a barreira da língua, do preconceito e da indiferença e se tornou o primeiro índio eleito para o Congresso Nacional hoje. Hoje, o ex-cacique xavante é o principal porta-voz de 220.000 índios brasileiros. O Globo repórter conviveu com o deputado Juruna durante 15 dias, nos corredores do congresso, nos comícios, e em casa com a família. Nossa reportagem também acompanhou Juruna num emocionante retorno ao passado: a reserva indígena de São Marcos, às margens do Rio das Mortes, no leste do Mato Grosso. Lá numa pequena aldeia

⁴ O Dia do Índio foi recentemente renomeado para Dia dos Povos Indígenas.



Xavante, Mário Juruna começou sua luta em defesa do índio. E é com a volta do deputado a essa aldeia que começa nossa história. (GLOBO REPÓRTER, 1984)

Importante destacar a linguagem utilizada pelo apresentador, com palavras como “índio” e “reserva indígena”. Esses termos foram muito utilizados no vocabulário dos jornalistas durante a história do país, porém, nos últimos anos a linguagem utilizada para se referir aos povos indígenas sofreu mudanças, sendo essa uma transformação premente nos meios de comunicação. Palavras como “índio” e “tribo” são consideradas genéricas e pejorativas, pois não consideram as especificidades e diversidades que existem entre os povos indígenas (MURA, 2022). Em vez de “índio”, deve-se utilizar a palavra “indígena”, em substituição à “reserva indígena”, pode-se usar aldeia ou território indígena, no lugar de “tribo”, etnia.

Ainda sobre o documentário que teve como tema o cacique Mário Juruna, em uma das cenas o repórter Ernesto Paglia e Mário Juruna conversam sentados, debaixo da sombra de uma árvore, sobre o início do uso do gravador. Juruna explica que “não acreditava conversa das autoridades, a conversa dos ministros e conversa da Funai, então eu inventei com o gravador pra apresentar a gravação pra comunidade indígena, porque o branco sempre usa palavra bonita sem prática, sem cumprir a palavra.” (JURUNA, 1984).

Figura 4 – Juruna com seu gravador



Fonte: Globo Repórter (1984).

Este é um dos poucos arquivos da década de 1980, disponíveis na internet e que tratam da temática indígena, o que reforça a importância de Juruna para o cenário nacional. O líder Xavante foi deputado até 1987, e criou, como um dos seus legados, a Comissão Permanente do Índio, uma das origens da atual Comissão dos Direitos Humanos, Minoria e Igualdade Racial. Como deputado, levantou discussões na mídia e expôs as condições de invisibilidade social de seu povo.

Mário Juruna foi um dos precursores do movimento indígena no Brasil. A partir de dele, o movimento indígena passa a ganhar força nos anos que antecederam a promulgação da Constituição Brasileira de 1988, ainda na época da ditadura militar.



O líder Xavante esteve presente na intensa mobilização indígena durante a Assembleia Nacional Constituinte, que despertou outros nomes de lideranças indígenas e ajudou na elaboração da Carta Magna, um marco na história do Brasil e apenas o começo de um extenso processo de mudança na relação entre o Estado, a sociedade e os povos indígenas, com o objetivo de deixar para trás questões de opressão, como da tutela.

A articulação dos povos originários enquanto movimento organizado começou nos anos de 1970, como reação ao contexto desfavorável e violência contra os povos originários, que empreenderam resistência à política de extermínio, aos trabalhos forçados e à desapropriação de suas terras durante todo o processo histórico na qual estavam inseridos (DELGADO E JESUS, 2018), e passaram a se organizar estrategicamente pela emancipação política do seu povo, a fim de obter direitos políticos e de igualdade. Até então, as reivindicações indígenas eram isoladas, tampouco faziam críticas que envolvessem a situação de todos os povos indígenas no Brasil (OLIVEIRA, 1985 apud OLIVEIRA E FREIRE, 2006, p. 193). “O aparato tutelar era empregado pela FUNAI para impedir qualquer mobilização dos índios em face do Estado.” (OLIVEIRA E FREIRE, 2006, p. 193)

A 1ª Assembleia Nacional de Líderes Indígenas foi realizada em 1974, em parceria com o Conselho Indigenista Missionário (CIMI), fundado pela Igreja Católica em 1970 com o intuito de defender a ideia do protagonismo indígena e a garantia de seus direitos e demonstrar que a Igreja não corroborava com a política etnocida praticada naquela época e ao longo da colonização. As assembleias articuladas pelo CIMI auxiliaram na organização e fortalecimento do movimento indígena, despertando o surgimento de novas lideranças. Várias organizações não-governamentais de apoio aos indígenas surgiram desde então, como a União das Nações dos Indígenas (UNI), a OPAN (Operação Amazônia Nativa); CTI (Centro de Trabalho Indigenista); CCPY (Comissão Pró-Yanomami) e o ISA (Instituto Socioambiental). “Essas organizações civis passaram a assumir várias funções que antes eram de obrigação do órgão oficial tutelar e também, em muitas situações, o protagonismo da questão indígena” (LUCIANO, 2006, p. 73). Essas articulações tiveram como objetivo organizar as demandas comuns para os diferentes povos indígenas presentes no país na luta por direitos ao território e à manutenção dos seus modos tradicionais de vida. Até então o termo “índio” era uma forma genérica e pejorativa utilizada pelos colonizadores para referir-se aos povos originários, mas a partir da estruturação e organização indígena enquanto movimento de reivindicação por direitos, a palavra tornou-se uma espécie de elo entre as diferentes etnias na lutas emancipatórias, como “uma identidade que une, articula, visibiliza e fortalece todos os povos originários do atual território brasileiro e, principalmente, para demarcar a fronteira étnica e identitária entre eles” (LUCIANO, 2006, p. 30). A unidade do movimento indígena na defesa dos direitos desses povos passou a ser uma de suas



principais marcas: ações e estratégias construídas na defesa dos direitos e interesses coletivos, que se sobressaem aos individuais (LUCIANO, 2006).

Essas mobilizações indígenas eram patrocinadas pelas organizações não-governamentais brancas e consistiam basicamente na realização de encontros e de assembleias indígenas, como espaços de intercâmbios entre as comunidades e os povos. Ao se conhecerem, perceberam uns e outros que não eram poucos e que, unidos e articulados, poderiam ganhar mais forças para enfrentar os problemas comuns. Quando descobriram que enfrentavam problemas e tinham potencialidades comuns, passaram a se unir e a se mobilizar para fazer frente a inimigos também comuns e a atuar de forma conjunta e coordenada em busca de seus direitos e interesses, principalmente aquele que diz respeito à terra. (LUCIANO, 2006, p. 73)

Dessa forma, a reivindicação da demarcação de terras, pelos territórios tradicionais, passou a ser a principal bandeira que moveu o movimento indígena. Além disso, os povos originários cobravam a “autodeterminação, ou seja, autonomia para gerir suas atividades cotidianas no âmbito do Estado brasileiro. Era uma defesa de direitos que questionava a tutela oficial.” (OLIVEIRA E FREIRE, 2006, p. 193 e 194)

O protagonismo indígena ficou mais evidente na Assembleia Nacional Constituinte, quando indígenas como o Cacique Raoni e dezenas de guerreiros Kayapó estiveram em Brasília para pressionar os congressistas a aprovarem uma Constituição que reconhecesse os direitos e fosse favorável aos povos originários. Outro episódio que reforça esse movimento ocorreu em 4 de setembro de 1987, quando Ailton Krenak, porta-voz do Movimento Indígena, se tornou um símbolo ao protagonizar uma das cenas mais marcantes da história indígena. Durante o discurso, Ailton Krenak pintou o rosto de preto com tinta de jenipapo, em forma de protesto, e defendeu a preservação da memória, da cultura e da identidade indígena. Essa organização foi fundamental para garantir os direitos indígenas na Constituição Federal de 1988, que passou a reconhecê-los como cidadãos brasileiros, conquista esta que mudou substancialmente o destino dos povos indígenas do Brasil, que de transitórios e incapazes passaram a protagonistas, sujeitos coletivos e sujeitos de direitos e de cidadania brasileira e planetária (LUCIANO, 2006, p. 19).

Foi um período histórico da luta de resistência indígena no Brasil, por um lado, caracterizado pelo surgimento e pela atuação de lideranças indígenas carismáticas que, com coragem e determinação, enfrentaram as forças colonialistas e integracionistas (Estado e Igreja) que subjugavam os povos indígenas; por outro lado, os povos indígenas, apoiados por alguns importantes aliados (missionários, indigenistas e intelectuais), iniciavam uma longa e bonita caminhada de reorganização, mobilização e articulação política pan-indígena de resistência e de defesa de seus direitos e interesses coletivos – época heróica que marcou a principal mudança no curso da história brasileira. (LUCIANO, 2006, p. 19 e 20)

Essa articulação do movimento indígena culminou em conquistas importantes na Constituição de 1988, reconhecimento que não se deu por “bondade” dos constituintes, mas foi resultado de um processo de luta que vinha sendo construído desde os anos 1970. (DELGADO E JESUS, 2018, p. 218) A Constituição também viria a mudar as abordagens



das temáticas relacionadas a esses povos, seus direitos e relacionamentos com a mídia televisiva, abrindo caminho para que esses sujeitos possam, através de muitas lutas, cada vez mais conquistar poder de fala e representatividade no telejornalismo.

3 CONCLUSÕES

Revisar a trajetória de Mário Juruna nos remete a importância desta personagem na conquista de direitos pelos povos originários. Juruna foi uma figura importante na história dos povos indígenas. Pioneiro, teve coragem de enfrentar uma sociedade permeada pela colonialidade, repleta de visões estereotipadas e conseguiu romper uma barreira do silenciamento, imposta pela tutela à maioria esmagadora dos indígenas até então, que sofreram todo tipo de violência e opressão. Juruna passou a ser protagonista dentro o seu povo e exemplo para os demais, que iniciam o movimento indígena no Brasil.

Evidencia-se que as experiências vividas pelos primeiros líderes indígenas, como Juruna, Raoni e Krenak demonstram que os indígenas se apropriam da comunicação como uma arma de guerra, de resistência e de luta pelos direitos negados a eles desde a chegada dos portugueses ao país. Esses fenômenos midiáticos foram impactantes e deram visibilidade a Juruna e outros líderes indígenas. Salienta-se que o cacique Xavante foi pioneiro e conquistou, com muita luta, um espaço para que outras lideranças, como Sônia Guajajara, Joênia Wapichana, Eloy Terena, Célia Xakriabá, Daiara Tukano e outros tantos possam, atualmente, lutar pelos direitos dos povos originários. Muitos que não tinham sequer nascido quando foi promulgada a Constituição Federal de 1988, e não viveram o processo devastador de colonização, mas que estão reescrevendo a história dos indígenas no Brasil, cada qual a sua maneira, encontrando formas de fazer suas vozes ecoarem mundo afora, buscando um lugar de fala em meio as mídias hegemônicas, demonstrando que as lutas indigenistas se perpetuam através das gerações.

4 REFERÊNCIAS

BICALHO, Poliene Soares dos Santos. **Protagonismo Indígena no Brasil: Movimento, Cidadania e Direitos (1970-2009)**. Tese (doutorado) - Universidade de Brasília, Instituto de Ciências Humanas, Departamento de História, 2010. Brasília, 2010. Disponível em: https://repositorio.unb.br/bitstream/10482/6959/1/2010_PolieneSoaresdosSantosBicalho.pdf. Acesso em: 7 mar. 2023.

DELGADO, Paulo Sergio; TERENA DE JESUS, Naine. **Povos indígenas do Brasil: perspectiva no fortalecimento de lutas e combate ao preconceito por meio do audiovisual**. Curitiba: Brazil Publishing, 2018.



DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL. Ata da 29ª sessão - da 1ª Sessão Legislativa da 47ª Legislatura em 19 de abril de 1983. Ano XXXVIII – Nº 031. 20 abr. 1983. Disponível em: <https://imagem.camara.gov.br/Imagem/d/pdf/DCD20ABR1983.pdf#page=40>. Acesso em 8 jun. 2023.

GLOBO REPÓRTER. **Mário Juruna**. 29 mar. 1984. Disponível em: <https://memoriaglobo.globo.com/jornalismo/jornalismo-e-telejornais/globo-reporter/programas/noticia/mario-juruna.ghtml>. Acesso em 20 nov. 2022

FREIRE, José Ribamar Bessa. Cinco ideias equivocadas sobre o índio. **Revista Ensaios e Pesquisa em Educação**, 2016.2 / VOL. 01, pp. 3-23.

JORNAL NACIONAL. **‘Brasil em Constituição’: Carta Magna reconhece direito dos povos indígenas de viver conforme suas culturas e crenças**. 2022. Disponível em <https://globoplay.globo.com/v/10956315/>. Acesso em 26 set. 2022

JURUNA, Mário. **Funai proíbe participação de Juruna no Tribunal de Russel**. [Entrevista concedida a] O Globo. O Globo, 30 out. 1980. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/acervo/?word=&anyWord=&noneWord=&exactWord=&decade=1980&year=1980>. Acesso em 29 jul. 2023.

_____. **Mário Juruna**. [Entrevista concedida a] Globo Repórter. Globo Repórter, 29 mar. 1984. Disponível em: <https://memoriaglobo.globo.com/jornalismo/jornalismo-e-telejornais/globo-reporter/programas/noticia/mario-juruna.ghtml>. Acesso em 20 nov. 2022

LIMA, Antônio Carlos de Souza. **O exercício da tutela sobre os povos indígenas: considerações para o entendimento das políticas indigenistas no Brasil contemporâneo**. Revista de Antropologia, São Paulo, USP, 2012, V. 55 Nº 2.

LUCIANO BANIWA, Gersen. **O Índio Brasileiro: o que você precisa saber sobre os povos indígenas no Brasil hoje**. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade; LACED/Museu Nacional, 2006.

MELO, Patrícia Bandeira de. **Sujeitos sem voz: Agenda e Discurso sobre o Índio na Mídia em Pernambuco**. Dissertação – Mestrado em Comunicação, Universidade Federal de Pernambuco. Recife, p. 185, 2003.

MURA, Márcia. **Índio ou indígena? Entenda a diferença entre os dois termos**. [Entrevista concedida a] Emily Santos. G1, São Paulo, 19 abr. 2022. Disponível em <https://g1.globo.com/educacao/noticia/2022/04/19/indio-ou-indigena-entenda-a-diferenca-entre-os-dois-terminos.ghtml>. Acesso em 22 jan. 2023.

OLIVEIRA, João Pacheco; FREIRE, Carlos Augusto da Rocha. **A Presença Indígena na Formação do Brasil**. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade; LACED/Museu Nacional, 2006.

O GLOBO. **Xavante com gravador quebra a rotina no Palácio do Planalto**. 27 jan. 1977. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/acervo/?word=&anyWord=&noneWord=&exactWord=&decade=1980&year=1980>. Acesso em 29 jul. 2023.

_____. **Funai proíbe participação de Juruna no Tribunal de Russel**. 30 out. 1980. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/acervo/?word=&anyWord=&noneWord=&exactWord=&decade=1980&year=1980>. Acesso em 29 jul. 2023.